



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA**

<b>1. DO TERMO ADITIVO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda
<b>ORDENADORA:</b>	OZIEL VIANA MONTEIRO
<b>PROCESSO:</b>	INEXIGIBILIDADE nº 2021/018 SEMAD/SEMED/SEMMAS/SEDETER/SEHAB
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 018.21.004/2022 INEX-SEDETER-PMM
<b>VIGÊNCIA DO ADITIVO:</b>	01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023
<b>NÚMERO:</b>	Primeiro Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Formal e Informal – FMDEFI (SEDETER) do município de Marituba/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e acréscimo de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2023.	
<b>2. DA MOTIVAÇÃO</b>	
Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda de Marituba, solicitamos o <b>DEFERIMENTO</b> da prorrogação de prazo e acréscimo de valor contratual por se justificar a efetivação do 1º Termo Aditivo.	
<b>3. DA AUTORIZAÇÃO</b>	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, <b>AUTORIZAR</b> a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 21 de dezembro de 2022.

**OZIEL VIANA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda  
Decreto nº 004/2022 – PMM/GAB